

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

FIRMA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE: (_____) _____ e-mail: _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PROCESSO Nº 045/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Obtivemos, através do acesso www.angatuba.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3255-9508.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Angatuba da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2.018

Nome por Extenso: _____

RG nº _____

ASSINATURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO Nº 045/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 18.05.2018 as 09h00min

LOCAL: SALA DA CPL I

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Preâmbulo

1.1 - De conformidade com determinação do Sr. Prefeito do Município de Angatuba, Sr. Luiz Antonio Machado, faço público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2.014 e Decreto Municipal nº 091/2014 de 22 de abril de 2014, e legislações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 - A sessão do Pregão ocorrerá na Sala do Setor de Licitações, sito à rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP no Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 01 - "PROPOSTA" e nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Angatuba, **às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2018**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, **às 09:00 horas**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

1.6 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;
- IV MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
- V MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO;
- VI MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal
- VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)
- VIII DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
- IX DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- X MINUTA DA ATA DE REGISTRO
- XI MINUTA DE FUTURO CONTRATO

XII TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

2 - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2 - A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, desenvolvimento de projetos proporcionando melhor qualidade de vida aos municípios.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

3.2 - Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de prestadores de serviços do objeto da presente licitação;

3.3 - Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

3.4 - Não poderão participar desta licitação:

3.4.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.4.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.4 - Consórcios ou grupo de empresas.

3.4.5 - Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo V).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 PROCESSO Nº. 045/2018 “PROPOSTA COMERCIAL”	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 PROCESSO Nº. 045/2018 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

6.1.1 - item (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ANGATUBA/SP, entregues na forma da cláusula XII deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação;

6.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

6.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

6.5.1 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

6.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o valor indicado no Anexo I – Termo de Referência que foi apurado com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Adjudicatário mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Prefeitura Municipal de Angatuba.

6.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 089/2015 de 22 de abril de 2015, Decreto Municipal nº 091/2014 de 22 de abril de 2014 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

7.1.2.3.2 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, deverá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.2.3.3 – É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

7.1.2.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.4.1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários “**inscritos em Dívida Ativa**” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.4.2 - Certidão de Débitos Tributários “**não inscritos na Dívida Ativa**” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.5 – Prova de regularidade em relação aos Tributos Municipais (Mobiliário) relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.3.7 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

7.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços**;

7.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, **FORA** do envelope de proposta, conforme modelo contido no ANEXO VII.

7.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

7.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Prova Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta;

7.1.3.2 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

7.1.3.3 - Nos termos do verbete de súmula n° 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

7.1.4 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido neste edital, conforme Súmula n° 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VIII);

7.1.5.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo VI);

7.1.5.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo III).

7.1.5.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste Edital;

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

7.2.2 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

7.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.1.2.3; 7.1.2.3.1; 7.1.2.3.2; 7.1.2.3.3; 7.1.2.3.4; 7.1.2.3.5; 7.1.2.5; 7.1.3.1; 7.1.5.1; 7.1.5.2; 7.1.5.3; 7.1.5.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.3 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

7.2.3.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

7.2.3.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

7.2.3.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.

8 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6.1 - Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6.2 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.2 e subitens da Cláusula VII o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita **por Item**.

9.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

9.7.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Angatuba:

9.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Angatuba/SP

9.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

10 – DO CONTRATO

10.1 - O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento será assinado um contrato (Anexo X) entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

10.2 - Após a regular convocação por parte do Órgão Gerenciador, a(s) adjudicatária(s) terá (ão) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Pública.

10.2.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

10.3 - As empresas recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar os seguintes documentos para a assinatura da Ata de Registro:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial apresentarem a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.4 - O não atendimento no prazo previsto no subitem 9.8 ou a recusa em assinar o Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Setor de Compras (A.F) ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro no prazo de 05 (cinco) dias** a contar da solicitação, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições, com identificação do peso e estar em condições adequadas de transporte.

11.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

11.1.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A programação indicando quantidade, local e horário para entrega dos materiais serão efetuados pela Secretaria, através do gestor responsável indicado para este fim.

11.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigarse-á a trocá-los em **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

11.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

11.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

11.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

11.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

11.9 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.

11.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

12.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munido de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 9.8 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na Cláusula XV deste Edital.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

12.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

12.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de

Preços, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Sistema de Registro de Preços;

12.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.2 da Cláusula VIII.

12.5 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.6 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.7 – O fornecimento do material será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a assinatura de um contrato (Anexo X) a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

12.8 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.

12.9 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

12.9.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

12.10 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12.11 - O material será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em **24 (vinte e quatro) horas** contadas da notificação, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

12.12 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.13 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

12.14 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.15 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.15.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.15.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

12.15.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

13 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

13.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DAS RESPONSABILIDADES

14.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades detentora da Ata de Registro de Preços, acrescidas se necessário;

14.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

14.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

14.1.4 – manter as condições de habilitação.

14.1.5 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

14.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

14.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

14.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar a documentação necessária para sua celebração ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços ou apresentar a documentação necessária sua para celebração, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 9.8 deste edital, ou a efetiva contratação nos termos da Cláusula X, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

15.3.1 - advertência;

15.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 15.3.3 desta Cláusula.

15.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

15.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 15.3, subitens 15.3.1, 15.3.2 e 15.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 15.3, subitem 15.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

15.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 15.3.2.

15.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 13.3 deste Edital;

15.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

15.6 - As sanções previstas nos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

16 – DOS PAGAMENTOS

16.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 16.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigentes no orçamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o exercício de 2018 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços,

advindo do orçamento do exercício de 2019, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

16.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3 - Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

16.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuado na modalidade “ordem de pagamento bancário” na conta corrente fornecida pela licitante vencedora.

16.5 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

16.6 - Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.7 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

16.7.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 15.1, 15.3 e 15.4 da Cláusula XV deste Edital.

16.8 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

16.9 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

17 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Rua João Lopes Filho, n.º 120, Centro, Angatuba (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

17.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Angatuba;

17.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba (SP);

17.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

18 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

18.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio na prestação do serviço, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula XVI, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 16.4 da Cláusula XVI, ambos deste Edital.

18.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

18.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

18.3.2 - O serviço deverá ser prestado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

18.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editalícias.

18.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2018, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

19 – DAS INFORMAÇÕES

19.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 8.00 às 17.00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax à todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

20.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado.

20.5 - Todos os demais trâmites desta licitação, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à

contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.

20.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

20.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.8 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura do Município de Angatuba, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

20.9 - A Prefeitura do Município de Angatuba poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Angatuba, 04 de maio de 2018

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 045/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Compreende o objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 19/04/2018 11:28:12 (IP: 201.28.39.122)

Materiais Esportivos

Item	Preços	Valor (COMPRASNET)	Unit.	Valor (Outros Entes Públicos)	Unit.	Quantidade	Total
1) Bola de Basquete Adulto Oficial	19	R\$	208,62	R\$	-	20 Unidades	R\$ 4.172,40
2) Bola de Futsal Max 50	6	R\$	-	R\$	71,90	10 Unidades	R\$ 719,00
3) Bola de Futsal Max 100	9	R\$	-	R\$	122,51	18 Unidades	R\$ 2.205,18
4) Bola de Futsal Max 200	9	R\$	-	R\$	118,22	15 Unidades	R\$ 1.773,30
5) Bola de Futsal Max 500	3	R\$	128,24	R\$	56,50	30 Unidades	R\$ 2.771,10
6) Bola de Vôlei Ball Pro 7.0	4	R\$	246,84	R\$	-	32 Unidades	R\$ 7.898,88
7) Bola de Futebol nº 4	9	R\$	-	R\$	68,04	30 Unidades	R\$ 2.041,20
8) Bola de Futebol Oficial	6	R\$	123,03	R\$	-	48 Unidades	R\$ 5.905,44

9) Jogo de Rede Fio 4 para Futsal - Nylon	6	R\$	90,76	R\$	-	1 Par	R\$ 90,76
10) Jogo de Rede Fio 6 para Futebol Mexicana 9 - Caxão	9	R\$	819,47	R\$	-	1 Par	R\$ 819,47
11) Jogo de Rede Fio 4 para Basquete	12	R\$	40,58	R\$	-	3 Pares	R\$ 121,74
12) Rede de Vôlei Fio 4 com Cabo de Aço	7	R\$	159,04	R\$	-	1 Par	R\$ 159,04
13) Jogo de Malha MR Aço Sueco	0	R\$	-	R\$	-	1 Jogo	R\$ -
14) Bomba para Bolas Esportivas	6	R\$	30,66	R\$	-	4 Unidades	R\$ 122,64
15) Apito para Arbitragem - Fox 40	4	R\$	12,23	R\$	-	4 Unidades	R\$ 48,92
16) Cronômetro	5	R\$	30,80	R\$	-	3 Unidades	R\$ 92,40
17) Bola de Borracha com gliter ou lisa 19 cm	4	R\$	29,70	R\$	-	40 Unidades	R\$ 1.188,00
18) Fita em Cetim - 6 Metros	4	R\$	15,72	R\$	-	40 Unidades	R\$ 628,80
19) Estilete confeccionado em Fibra de vidro. Comprimento: 50 cm	7	R\$	18,82	R\$	-	40 Unidades	R\$ 752,80
20) Maçã PVC Infantil. Superfície lisa e brilhante	8	R\$	50,84	R\$	-	20 Pares	R\$ 1.016,80
21) Maçã PVC Adulto. Comprimento: 45 cm. Peso: 150 gramas	6	R\$	42,71	R\$	-	20 Pares	R\$ 854,20
22) Arco em PVC flexível com 18 mm de diâmetro e 78 cm circunferência	3	R\$	50,96	R\$	-	20 Unidades	R\$ 1.019,20

23) Arco Infantil Simples - 60 cm	3	R\$	26,64	R\$	-	20 Unidades	R\$ 532,80
24) Corda para ginástica. Material sintético (seda) - Comprimento: 3,20 m	3	R\$	39,88	R\$	-	20 Unidades	R\$ 797,60
25) Corda confeccionada com fios de polipropileno maleável - 2,20 m	3	R\$	22,75	R\$	-	20 Unidades	R\$ 455,00
26) Caneleira de 0,5 Kg. Revestimento sintético resistente e impermeável	3	R\$	20,35	R\$	-	20 Pares	R\$ 407,00
27) Faixa Elástica para exercício de força e resistência - 2 metros	5	R\$	47,06	R\$	-	20 Unidades	R\$ 941,20
28) Proteção para poste de Vôlei	3	R\$	500,00	R\$	-	1 Par	R\$ 500,00
29) Tatame em EVA com encaixe. Dimensão: 1000 x 1000 x 30 mm	7	R\$	105,77	R\$	-	100 Unidades	R\$ 10.577,00
30) Colete Adulto Amarelo	4	R\$	-	R\$	9,40	24 Unidades	R\$ 225,60
31) Colete Adulto Verde	4	R\$	-	R\$	9,40	30 Unidades	R\$ 282,00
32) Colete Adulto Laranja	4	R\$	-	R\$	9,40	24 Unidades	R\$ 225,60
33) Colete Infantil Preto	31	R\$	-	R\$	22,58	18 Unidades	R\$ 406,44
34) Colete Infantil Amarelo	31	R\$	-	R\$	22,58	18 Unidades	R\$ 406,44

R\$
Valor Global: 50.157,95

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: Bola de Basquete Adulto Oficial

Quantidade	Descrição
20 Unidades	Matrizada, microfibra. Dimensão: 75-78 cm. Peso: 600 - 650 g

R\$ **208,62**
Observação

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:
 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica |
 GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA

Objeto:
 Aquisição de Material Esportivo..

Descrição: Bola de basquete masculina, microfibra, tamanho masculino, matrizada com 8 gomos sendo 4 na cor telha e 4 na cor amarelo. - A bola deverá ter selo e sendo a bola oficial da CBB e aprovada pela FIBA, com câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. - Com pressão ideal entre 7 e 9 Lbs; - Circunferência de 75-78 cm e pesando 600-650 gr. Similar à Penalty 7.5.

R\$ **208,62**

Data: 01/11/2017 10:35:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:10422017
Identificação: UASG:120626
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE - EPP	R\$ 129,89
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS - ME	R\$ 130,00

11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	197,90
08.346.075/0001-30	BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	R\$	201,89
17.642.874/0001-45	VICTOR LUIZ THON DUARTE - EPP	R\$	202,00
03.526.560/0001-72	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - EPP	R\$	205,00
33.329.509/0001-31	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	R\$	205,27
04.002.498/0001-82	BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	R\$	208,00
17.992.979/0001-24	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$	208,43
07.008.186/0001-74	AVILA E XAVIER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	209,50
10.653.680/0001-04	AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP	R\$	210,00
07.284.883/0001-58	CANCHA - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	R\$	216,98
02.885.591/0001-57	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	R\$	218,40
68.352.350/0001-50	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$	219,12
02.441.945/0001-74	ANDRÉ E S SCHILLING	R\$	230,00
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELI -	R\$	234,00
32.303.349/0001-99	Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda-EPP	R\$	235,00
10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	239,90
05.808.979/0001-42	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	R\$	262,50

Item 2: Bola de Futsal Max 50

Quantidade

10 Unidades

Descrição

Termotec PU 8 gomos. Dimensão: 50 - 53 cm. Peso: 200 - 280 gramas

Observação

R\$

71,90

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE
 GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Data: 18/12/2017 08:30:00

Modalidade: Pregão

R\$

71,90

Objeto:

Descrição: AQUISIÇÃO DE BOLAS.
BOLA DE FUTSAL 50, COM 32 GOMOS, CAMARA AIRBILITY,
MIOLO DE VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E
LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53CM, PESO DE
200 A 280G, MICRO POWER, DURABILIDADE ULTRA FUSION,
ABSORÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA..

Identificação: NºLicitação:701182

Lote/Item: 6 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 60,00

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	53,33
	CENTURY COMERCIAL EIRELI	R\$	56,66
	C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA -EPP	R\$	59,90
	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME	R\$	63,00
	R C M RAMOS LOMBARDI	R\$	65,14
	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA -	R\$	133,33

Item 3: Bola de Futsal Max 100

Quantidade

18 Unidades

Descrição

Termotec PU, 8 gomos. Dimensão: 50 - 55 cm. Peso: 300 - 350 gramas

Observação

R\$

122,51

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE
GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Data: 27/10/2017 08:30:00

Modalidade: Pregão

Identificação: NºLicitação:693360

R\$

122,51

Objeto:

Lote/Item: 5 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 480,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE BOLAS.
BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB -11),
FUSIONADA COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU,
CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, PESO 300-350GR, CÂMARA
RESISTENTE A PRESSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS,
MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA APROVADA
PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA/CBF)

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
68.352.350/0001-50	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$	83,33
	AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP	R\$	84,38
	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD	R\$	87,08
	CENTURY COMERCIAL EIRELI	R\$	97,39
	AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP	R\$	97,92
	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$	109,08
	300 COMERCIO SERVICO E LOGISTICA EIRELI - EPP	R\$	115,47
	QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	R\$	115,47
	R&R DISTRIBUIDORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	R\$	312,50

Item 4: Bola de Futsal Max 200

Quantidade

15 Unidades

Descrição

Termotec PU. 8 gomos. Dimensão: 55 - 59 cm. Peso: 350 - 380 gramas.

Observação

R\$

118,22

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

118,22

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BOLAS.

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-13), FUSIONADA COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM, PESO 350-380GR, CÂMARA RESISTENTE A PRESSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MARCA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA/CBF).

Data: 27/10/2017 08:30:00

Modalidade: Pregão

Identificação: NºLicitação:693360

Lote/Item: 4 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 480,00

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	75,52
	R C M RAMOS LOMBARDI	R\$	76,04
	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD	R\$	85,16
	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$	87,75
	AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP	R\$	101,99
	QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	R\$	101,99
	CENTURY COMERCIAL EIRELI	R\$	104,76
	300 COMERCIO SERVICO E LOGISTICA EIRELI - EPP	R\$	118,30
	R&R DISTRIBUIDORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	R\$	312,50

Item 5: Bola de Futsal Max 500

Quantidade

30 Unidades

Descrição

Termotec PU. 8 gomos. Dimensão: 61 - 64 cm. Peso: 410 - 440 gramas.

R\$
Observação

92,37

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

128,24

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus | Votuporanga

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO OFICIAL

Data: 06/11/2017 14:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
NºPregão:45792017

Identificação: UASG:158579

Lote/Item: / 136

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.253.463/0001-06	BOM JARDIM VAREJO DE CALCADOS LTDA - EPP	R\$ 128,24

Preço Público 2: Média das Propostas Finais

R\$

56,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE UN. GESTAO ASSISTENCIAL II-HOSP. IPIRANGA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE SALAO, OFICIAL, DE PU., CIRCUNFERENCIA DE 62 A 64 CM., PESANDO 410 A 440 GRAMAS., ACABAMENTO INTERNO CAMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO., ACABAMENTO

Data: 06/11/2017 09:10:30

Modalidade:

Identificação: OC: 090161000012017OC00254

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 4,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

EXTERNO GOMOS TERMOFUNDIDOS TOTALMENTE
IMPERMEÁVEL, OFICILIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA OU
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.016.003/0001-77	SANDRA REGINA MIQUE - ME	R\$	55,00
60.699.188/0001-30	MEGA DADOS COM DE SUPRIMENTOS EM INFORMATICA PECAS	R\$	58,00

Item 6: Bola de Vôlei Ball Pro 7.0

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
32 Unidades	Matrizada. Microfibra, 16 gomos. Dimensão: 65 - 67 cm. Peso: 260 - 280 gramas.		246,84

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté	Data: 05/03/2018 10:00:00
Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagem e materiais esportivos..	Modalidade: Pregão Eletrônico NºPregão:452017
Descrição: Bola de Vôlei Gênero: Unissex/Bola: Profissional/Aprovada pela FIVB/Alta maciez e Máxima performance/Microfibra/Circunferência: 65 - 67 cm/Peso: 260 - 280g/Câmera Airbility: Desenvolvida com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. Marca de referência: Penalty 7.0 Pro VI	Identificação: UASG:160518 Lote/Item: / 41 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10,00 Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	215,00
07.284.883/0001-58	CANCHA - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	R\$	227,85
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELI -	R\$	270,00
07.008.186/0001-74	AVILA E XAVIER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	274,50

Item 7: Bola de Futebol nº 4

Quantidade	Descrição	Observação	R\$	68,04
30 Unidades	Ultra fusion PVC. 32 gomos. Dimensão: 64 - 66 cm. Peso: 360 - 390 gramas			

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:	Data:	R\$	68,04
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	26/09/2017 08:30:00		
Objeto:	Modalidade: Pregão		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOLAS.	Identificação: NºLicitação:688534		
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - INFANTIL - CONFECCIONDA EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - PESO 360 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66 CM.	Lote/Item: 7 / 1		
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br		
	Quantidade: 315,00		
	UF: SP		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	47,58

KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-ME	R\$	47,75
R C M RAMOS LOMBARDI	R\$	48,16
N. T. LUIZE - EPP	R\$	52,79
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$	63,49
AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP	R\$	63,49
CENTURY COMERCIAL EIRELI	R\$	78,00
HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	R\$	100,00
K 13 CONFECÇOES LTDA. EPP	R\$	111,11

Item 8: Bola de Futebol Oficial

Quantidade	Descrição	Observação	R\$	123,03
48 Unidades	Termotec PU. 8 gomos. Dimensão: 68 - 70 cm. Peso: 410 - 450 gramas			

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté	Data:	05/03/2018 10:00:00	R\$	123,03
Objeto:	Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagem e materiais esportivos..	Modalidade:	Pregão Eletrônico NºPregão:452017		
Descrição:	Bola de futebol para campo ,Câmara: AIRBILITY/ Peso: 410-450/Circunferência: 68-70/Material: PVC/Gomos: 8/Construção: TERMOTEC/Cor: Preto e Branco/Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Marca de referência: Penalty 8 S11 R2 VI	Identificação:	UASG:160518		
		Lote/Item:	/ 38		
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br		
		Quantidade:	20,00		
		Unidade:	Unidade		
		UF:	SP		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.284.883/0001-58	CANCHA - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	R\$	69,80
08.459.500/0001-06	GUAXINIM COMERCIO LTDA - ME	R\$	80,00
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	96,00
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELI -	R\$	126,00
07.008.186/0001-74	AVILA E XAVIER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	131,85
18.707.234/0001-39	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRANGA MIRANDA - EPP	R\$	234,51

Item 9: Jogo de Rede Fio 4 para Futsal - Nylon

Quantidade	Descrição	Observação	R\$	90,76
1 Par	Nylon			

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus | Avaré

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender a demanda do Campus, nas áreas de Ciências Biológicas, Tecnologia em Agronegócio, Agroindústria, Hospitalidade e Lazer, Eventos, Mecânica, Mecatrônica, Manutenção, almoxarifado e Patrimônio, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Descrição: REDE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÁILON 13X13 CM,

Data: 25/07/2016 09:04:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:135822016

Identificação: UASG:158582

Lote/Item: / 98

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

MEDIDAS: 3,10 X 2 X1 M, AJUSTE, MODELO OFICIAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.456.116/0001-65	ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPOR	R\$	58,75
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS LT	R\$	60,00
88.253.463/0001-06	BOM JARDIM VAREJO DE CALCADOS LTDA - EPP	R\$	88,40
10.403.713/0001-50	F.K.G COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	R\$	100,00
07.008.186/0001-74	AVILA E XAVIER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	112,39
19.760.235/0001-00	SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	R\$	125,00

Item 10: Jogo de Rede Fio 6 para Futebol Mexicana 9 - Caxão

Quantidade	Descrição	Observação	R\$	819,47
1 Par	9			

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica COMANDO GERAL DE PESSOAL Escola de Especialistas da Aeronáutica	Data: 25/08/2016 09:02:00
Objeto: Registro de preços, pelo prazo 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material esportivo..	Modalidade: Pregão Eletrônico NºPregão:782016
Descrição: Rede Futebol Campo. Rede de Gol para Futebol de Campo (Par), fio 8, malha 14, modelo Caixote, medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 x 2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de	Identificação: UASG:120064 Lote/Item: / 11 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 8,00 Unidade: und
	UF: SP

polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.885.591/0001-57	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	R\$	479,90
10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	480,00
22.823.004/0001-02	MAKROTEEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - ME	R\$	778,00
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	R\$	779,00
02.902.969/0001-83	TRINCA ESPORTES LTDA-EPP	R\$	779,16
08.685.277/0001-07	WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	R\$	779,16
02.622.830/0001-86	IRMAOS ISKANDAR LTDA - EPP	R\$	1.000,00
02.456.116/0001-65	ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPOR	R\$	1.000,00
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA - EPP	R\$	1.300,00

Item 11: Jogo de Rede Fio 4 para Basquete

Quantidade
3 Pares

Descrição
Basquete

R\$
Observação

40,58

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ª Divisão de Exército | 2º Batalhão de Engenharia de Combate

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais aquisições de material de expediente e esportivo, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de

R\$
Data: 25/09/2017 09:10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Pregão: 72017

Identificação: UASG:160477

Lote/Item: / 161

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4,00

39,14

Descrição: Engenharia de Combate, 11" Companhia de Engenharia de Combate Leve, 12" Companhia de Engenharia de Combate Leve Aeromóvel e órgão (s) participante (s)..
 Rede para Cesta de Basquete (PAR), Oficial Confeccionada em fio 4,0 de Polipropileno (seda) de alta resistência; Malha de 7,0 cm

Unidade: Par

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.253.463/0001-06	BOM JARDIM VAREJO DE CALCADOS LTDA - EPP	R\$ 39,14

Preço Público 2: Média das Propostas Finais

R\$

42,01

Órgão:

Data: 01/11/2017 10:35:00

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica |
 GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA

Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:10422017

Objeto:

Identificação: UASG:120626

Lote/Item: / 35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Aquisição de Material Esportivo..
 Rede para cesta de basquete. Modelo oficial, confeccionada em 100 % polipropileno, chuá, profissional, fio triplo, malha 7 x 7, 11 alças, com proteção UV.

Quantidade: 10,00

Unidade: Par

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$ 19,00
02.441.945/0001-74	ANDRÉ E S SCHILLING	R\$ 23,63
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS - ME	R\$ 30,00
17.992.979/0001-24	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$ 33,90
02.885.591/0001-57	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 36,74
32.303.349/0001-99	Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda-EPP	R\$ 49,00

17.642.874/0001-45	VICTOR LUIZ THON DUARTE - EPP	R\$	50,00
10.653.680/0001-04	AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP	R\$	50,00
07.284.883/0001-58	CANCHA - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	R\$	54,22
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA - EPP	R\$	55,62
03.526.560/0001-72	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - EPP	R\$	60,00

Item 12: Rede de Vôlei Fio 4 com Cabo de Aço

R\$

159,04

Quantidade

Descrição

Observação

1 Par

Medida Oficial

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

159,04

Órgão:

Data: 19/07/2017 08:35:00

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica |
 GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA

Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:472017

Objeto:

Identificação: UASG:120635

Lote/Item: / 73

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Aquisição de Material de Esportivo.
 Rede de vôlei de areia. Rede vôlei profissional, 04 faixa, fio 2,0 mm, modelo standard ou similar, 100% polietileno, utilizado em competições esportivas oficiais.

Quantidade: 6,00

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA - EPP	R\$	99,99
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	100,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE - EPP	R\$	140,00

10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	142,50
25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI - ME	R\$	166,00
02.885.591/0001-57	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	R\$	166,00
21.147.395/0001-20	F. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$	298,80

Item 13: Jogo de Malha MR Aço Sueco

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Jogo	Sueco		-

Item 14: Bomba para Bolas Esportivas

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
4 Unidades	Esportivas		30,66

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:	Data:	R\$
COMANDO DO EXERCITO CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	01/05/2017 00:00:00	22,47
Objeto:	Modalidade: Dispensa de Licitação Dispensa de Licitação Nº 11/2017	
Material de Educação Física.	Identificação: UASG: 160487	
Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - EQUIPAMENTO /ACESSÓRIOS DESPORTO, NOME EQUIPAMENTO /	Lote/Item: 11 / 1	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 3,00	
	Unidade: Unidades	
	UF: SP	

ACESSÓRIOS DESPORTO -BOMBA DE ENCHER BOLA -
 MODELO SAC. BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLEACTION -
 INFLANOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2
 AGULHAS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.868.882/0001-01	RODRIGO TOLOSA RICO - EPP	R\$	22,47

Preço Público 2: Média das Propostas Finais

R\$

31,17

Órgão:

Data: 19/07/2017 08:35:00

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica |
 GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA

Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:472017

Objeto:

Identificação: UASG:120635

Lote/Item: / 6

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Aquisição de Material de Esportivo.
 Bomba Dupla Ação. Desenvolvida para encher bola, em
 plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar
 nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente
 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato
 tubular com 2 agulhas, mangueira e com garantia de 1 ano
 do fabricante. acondicionada em saco plástico transparente.

Quantidade: 22,00

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	R\$	24,59
17.992.979/0001-24	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$	24,60
02.441.945/0001-74	ANDRÉ E S SCHILLING	R\$	25,50
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	50,00

Preço Público 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

38,33

Órgão:

COMANDO DA AERONAUTICA | GRUPAMENTO DE APOIO DE
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto:

Aquisição de material esportivo.

Descrição:

BOMBA PARA ENCHER BOLA COM AS SEGUINTE
 CARACTERÍSTICAS:- MATERIAL: POLIPROPILENO
 RESISTENTE;- DUPLA AÇÃO AO INFLAR ; - DIMENSÕES DO
 PRODUTO (A X L X P): 21 CM X 03 CM X 03 CM ; - PESO
 APROXIMADO: 100 G ; - GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE
 FABRICAÇÃO ; - ACOMPANHA UM EXTENSOR FLEXÍVEL E
 BICO TIPO AGULHA ; E- MARCA PENALTY OU SIMILAR.

Data: 01/11/2017 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação
 Dispensa de Licitação Nº 444/2017

Identificação: UASG: 120016

Lote/Item: 6 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.520.617/0001-94

AUTENTICA DIAS COMERCIO LTDA - ME

R\$

38,33

Item 15: Apito para Arbitragem - Fox 40

R\$

12,23

Quantidade

Descrição

Observação

4 Unidades

para Futebol de Salão

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

12,23

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | PMSP -
 Subprefeitura Campo Limpo

Data: 26/12/2017 10:07:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto:

Aquisição de Materiais Esportivos..

Descrição: APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO

NºPregão:122017

Identificação: UASG:925067

Lote/Item: 2 / 34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
68.352.350/0001-50	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$	0,76
07.284.883/0001-58	CANCHA - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	R\$	8,15
11.924.100/0001-20	D L CECCATO ME	R\$	10,00
10.016.003/0001-77	SANDRA REGINA MIQUE - ME	R\$	30,00

Item 16: Cronômetro

Quantidade
3 Unidades

Descrição
cronometro

R\$ **30,80**
Observação

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica |
 GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Objeto:

Aquisição de Material de Consumo Laboratorial.

R\$ **30,80**
Data: 12/12/2017 09:04:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:1052017
Identificação: UASG:120633
Lote/Item: / 44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00

Descrição: CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNCÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.644.566/0001-69	MAXLAB COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS LTDA - ME	R\$	15,00
17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME	R\$	25,00
27.500.796/0001-06	PROBIOMA - PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTD	R\$	25,96
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP	R\$	44,03
06.003.551/0001-95	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$	44,03

Item 17: Bola de Borracha com gliter ou lisa 19 cm

Quantidade
40 Unidades

Descrição
Peso: 400 gramas

R\$ **29,70**
Observação

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Campus Ipangaçu

Objeto: Aquisição de material de consumo esportivo para o Campus Ipangaçu do IFRN..

R\$ **29,70**
Data: 19/06/2017 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
NºPregão:22017
Identificação: UASG:158367
Lote/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: BOLA OFICIAL (ADULTO) PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM BORRACHA; PESO MÍNIMO DE 400G; DIÂMETRO DE 18 A 20 C M; CIRCUNFERÊNCIA DE 57 A 62 C M; CORES A DEFINIR.

Quantidade: 206,00
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	28,00
19.429.587/0001-87	FRAGOSO, CAVALCANTI E MELLO LTDA - ME	R\$	29,99
17.992.979/0001-24	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$	30,00
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE - EPP	R\$	30,80

Item 18: Fita em Cetim - 6 Metros

Quantidade

40 Unidades

Descrição

Garante movimento firme e definido de acordo com a FIG (Federação Internacional de Ginástica). Comprimento: 6 metros

Observação

R\$

15,73

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Intenção de Registrar Preços para eventual aquisição de material CONSUMO - EDUCATIVO E ESPORTIVO - PROCESSO ORIGINAL 23305.004140/2015-12 - CÂMPUS RESPONSÁVEL - Catanduva / Barretos.

Descrição: FITA GINÁSTICA RÍTMICA, MATERIAL CETIM,

R\$

14,60

Data: 13/10/2016 11:10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:32016

Identificação: UASG:158154

Lote/Item: / 33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 466,00

Unidade: UNIDADE

COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 7 CM, COR AZUL

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.501.564/0001-48	C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA EPP	R\$	14,50
00.868.882/0001-01	RODRIGO TOLOSA RICO - EPP	R\$	14,71

Preço Público 2: Média das Propostas Finais

R\$

16,84

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco | Instituto Federal de Educação de Pernambuco/Campus Caruaru

Objeto: Aquisição de Materiais esportivos para o IFPE campus Caruaru e demais campi do IFPE, conforme o cronograma e condições das compras compartilhadas estabelecidos pela PROAD..

Descrição: FITA GINÁSTICA RÍTMICA, MATERIAL CETIM, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 7 CM, COR AZUL

Data: 04/05/2017 09:32:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

NºPregão:12017

Identificação: UASG:151909

Lote/Item: / 34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 57,00

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.992.979/0001-24	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$	16,84
03.526.560/0001-72	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - EPP	R\$	16,85

Item 19: Estilete confeccionado em Fibra de vidro. Comprimento: 50 cm

R\$

18,82

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Conificado. Com dispositivo giratório em sua extremidade. Proteção de borracha em sua base.	

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

14,92

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/CAMPUS | CAPIVARI

Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades, exigências para o IFSP Câmpus Capivari..

Descrição: ESTILETE GRD, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 60 CM, DIÂMETRO 1 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GIRADOR E ALFINETE OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMIC

Data: 17/10/2016 10:04:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
NºPregão:117122016

Identificação: UASG:158712

Lote/Item: / 71

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS - ME	R\$	14,90
14.603.019/0001-37	SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	14,95

Preço Público 2: Média das Propostas Finais

R\$

22,71

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal Rural de Pernambuco

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Consumo diversos para suprir as necessidades do Curso de Licenciatura em Educação Física, no Campus de Dois Irmãos da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE, conforme condições,

Data: 23/05/2017 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
NºPregão:282017

Identificação: UASG:153165

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40,00

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: ESTILETE OFICIAL DE COMPETIÇÃO PARA GINÁSTICA RÍTMICA EM FIBRA E NA COR BRANCA, MEDINDO 55 CM DE COMPRIMENTO E COM A EXTREMIDADE EMBORRACHADA. O ESTILETE DEVE TER O CABEÇOTE DO GIRADOR COM PISTÃO BI-ARTICULADO E CONTER UM ALFINETE NO GIRADOR, DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA (FIG).

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	16,25
10.320.480/0001-21	TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$	18,00
07.602.256/0001-18	MOLEQUE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	R\$	18,95
17.203.408/0001-63	Podium Americas Comercial Ltda-EPP	R\$	28,86
18.472.961/0001-64	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$	31,50

Item 20: Maçã PVC Infantil. Superfície lisa e brilhante

Quantidade
20 Pares

Descrição
Vendida em pares. Dimensão: 37 cm. Peso: 115 gramas

R\$ **50,84**
Observação

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Juiz de Fora

R\$ **50,84**
Data: 25/07/2017 14:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:562017
Identificação: UASG:153061

Objeto: Fornecimento imediato de materiais permanentes e de consumo relacionado às áreas educativa, esportiva, lazer e Fisioterapia para atender a UFJF..

Descrição: MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL, PVC, MEDIDAS: DE 37 A 40 CM.

Lote/Item: / 12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: PAR

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.603.019/0001-37	SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	15,00
17.992.979/0001-24	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$	25,00
02.441.945/0001-74	ANDRÉ E S SCHILLING	R\$	48,00
68.352.350/0001-50	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$	57,00
08.346.075/0001-30	BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	R\$	57,88
16.501.564/0001-48	C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA EPP	R\$	57,88
17.558.578/0001-60	ESPORTES CAMISA 10 LTDA - EPP	R\$	60,00
04.826.424/0001-60	SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP	R\$	86,00

Item 21: Maça PVC Adulto. Comprimento: 45 cm. Peso: 150 gramas

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
20 Pares	150 gramas		42,71

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência
Estadual de Compras e Licitações

Data: 29/11/2017 10:04:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
NºPregão:1302017

Identificação: UASG:925373

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de Empresa Especializada para o fornecimento de material didático, pedagógico e esportivo, adquiridos a pedido, para atender a Secretaria de Estado da Educação, no período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência Anexo I deste Edital..

Descrição: *** MAÇA PARA GINASTICA RITMICA DEPORTIVA, mirim, pré-infantil e infantil, em PVC, cores variadas, medindo aproximadamente 35 cm de comprimento com peso de 150g (mirim, pré-infantil e infantil).

Lote/Item: / 27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.160,00

Unidade: PAR

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.320.480/0001-21	TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$	24,12
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	25,00
17.992.979/0001-24	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	R\$	27,33
68.352.350/0001-50	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$	36,62
02.441.945/0001-74	ANDRÉ E S SCHILLING	R\$	43,20
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$	100,00

Item 22: Arco em PVC flexível com 18 mm de diâmetro e 78 cm circunferência **R\$ 50,96**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	União dos tubos através do sistema de solda térmica vulcanizada. Parte interna reforçada em Y do mesmo material garantindo assim maior resistência e peso	Arcos simples

Preço Público 1: Média das Propostas Finais **R\$ 50,96**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE

Data: 13/10/2016 11:10:00

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Intenção de Registrar Preços para eventual aquisição de material CONSUMO - EDUCATIVO E ESPORTIVO - PROCESSO ORIGINAL 23305.004140/2015-12 - CÂMPUS RESPONSÁVEL - Catanduva / Barretos.

Descrição: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS

Modalidade: Pregão Eletrônico
NºPregão:32016

Identificação: UASG:158154

Lote/Item: / 4

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 721,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.501.564/0001-48	C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA EPP	R\$	25,00
08.346.075/0001-30	BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	R\$	27,87
18.057.601/0001-04	VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	R\$	100,00

Item 23: Arco Infantil Simples - 60 cm

Quantidade
20 Unidades

Descrição
60 cm

R\$
Observação
26,64

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Pará
| Pró Reitoria de Administração | Departamento de Recursos Materiais

Objeto:

Material de Consumo para uso esportivo..

R\$
48,80
Data: 26/10/2017 10:16:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
NºPregão:832017
Identificação: UASG:153063
Lote/Item: 2 / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,60 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR AZUL

Quantidade: 40,00
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$ 48,80

Preço Público 2: Média das Propostas Finais

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | Decanato de Assuntos Administrativos | Departamento de Material e Serviços Auxiliares

Objeto:

Aquisição de material esportivo..

Descrição: ARCO BAMBOLÊ GINÁSTICA OLÍMPICA DE PLÁSTICO, DIÂMETRO 63CM, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE E ALARANJADO.

Data: 16/03/2018 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:202018

Identificação: UASG:153166

Lote/Item: / 50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200,00

Unidade: Unidade

UF: RJ

R\$ 4,47

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.376.788/0001-91	R.G.R. COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAL ESCOLAR E VEIC	R\$ 4,00
25.318.011/0001-45	GREEN OFFICE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	R\$ 4,94

Item 24: Corda para ginástica. Material sintético (seda) - Comprimento: 3,20

m

Quantidade

Descrição

Observação

R\$ 39,88

20 Unidades

Com 8 a 10 mm de diâmetro. Indicado para uso de jovens a partir de 12 anos.

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

39,88

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército |
 Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria
 de Formação e Aperfeiçoamento | Centro de Preparação de
 Oficiais da Reserva de BH

Objeto:

Aquisição de Medalhas e Material Esportivo para o
 CPOR/CM-BH.

Descrição: 'Corda de ginástica Corda de material sintético (de seda)
 com 8mm a 10 mm de diâmetro e 3,20 de comprimento nas
 cores branca, verde, rosa, azul e amarela.'

Data: 11/05/2017 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:62017

Identificação: UASG:160523

Lote/Item: / 37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100,00

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS - ME	R\$	9,80
14.603.019/0001-37	SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	9,84
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS LT	R\$	100,00

Item 25: Corda confeccionada com fios de polipropileno maleável - 2,20 m

R\$

22,75

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

Indicado parta crianças até 10 anos.

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

22,75

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Universidade

Data: 03/04/2018 10:01:00

Estadual de Roraima

Objeto:

Aquisição de material de consumo esportivo..

Descrição: Corda para iniciacao da ginastica ritmica. 100% polipropileno. 115g. Diâmetro 10 cm. Largura 3 cm.

Modalidade: Pregão Eletrônico

NºPregão:112018

Identificação: UASG:926195

Lote/Item: / 19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40,00

Unidade: unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	R\$	20,00
02.441.945/0001-74	ANDRÉ E S SCHILLING	R\$	20,25
16.587.470/0001-33	G. L. VILELA DE OLIVEIRA MATERIAIS ESPORTIVOS	R\$	28,00

Item 26: Caneleira de 0,5 Kg. Revestimento sintético resistente e impermeável R\$ 20,35

Quantidade	Descrição	Observação
20 Pares	Enchimento com pó de ferro e fechamento com velcro.	

Preço Público 1: Média das Propostas Finais R\$ 20,35

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Objeto:

Aquisição de material esportivo e educativo para a UFTM..

Data: 07/03/2018 09:03:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

NºPregão:762017

Identificação: UASG:153035

Lote/Item: / 90

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22,00

Descrição: CANELEIRA, MATERIAL BORRACHA, TIPO COM TORNOZELEIRA, TAMANHO G, COR BRANCA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO

Unidade: PAR

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE - EPP	R\$	15,46
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS LT	R\$	15,60
08.738.035/0001-34	MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$	30,00

Item 27: Faixa Elástica para exercício de força e resistência - 2 metros

R\$

47,06

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	2 metros	

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

47,06

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto:

Aquisição de materiais hospitalares..

Descrição: FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL BORRACHA, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 2 M

Data: 17/10/2017 09:04:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:842017

Identificação: UASG:120016

Lote/Item: / 72

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40,00

Unidade: ROLO 2,00 M

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP	R\$	30,64

27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R\$	30,65
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R\$	32,00
04.523.992/0001-92	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$	41,99
05.997.927/0001-61	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L	R\$	100,00

Item 28: Proteção para poste de Vôlei

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
1 Par	Material: espuma com revestimento		500,00

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de São Paulo/Campus Cubatão	Data: 18/10/2017 09:00:00
Objeto: A Presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do ginásio poliesportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, para o ifsp - campus cubatão.	Modalidade: Pregão Eletrônico NºPregão:93322017
Descrição: Protetor Poste Vôlei Oficial PAR - Confeccionado em laminado plástico. Espuma 4cm densidade 60. Altura de 1,80 m.	Identificação: UASG:158332
	Lote/Item: / 5
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1,00
	Unidade: par
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES - ME	R\$ 490,00
02.441.945/0001-74	ANDRÉ E S SCHILLING	R\$ 500,00

27.349.370/0001-95 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA ERELI-EPP R\$ 510,00

Item 29: Tatame em EVA com encaixe. Dimensão: 1000 x 1000 x 30 mm R\$ 105,77

Quantidade 100 Unidades
Descrição Emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente e colorido.
Observação

Preço Público 1: Média das Propostas Finais R\$ 111,56

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Objeto:

Aquisição de materiais para atender às demandas da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

Descrição:

TATAME, MATERIAL PLACAS DENTADAS DE ENCAIXE, COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-DERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICO, LAVÁVEL E NÃO ABSORVENTE

Data: 18/09/2017 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
 NºPregão:792017

Identificação: UASG:154503

Lote/Item: / 8

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX LTDA - EPP	R\$	74,90
09.058.708/0001-78	FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$	75,00
09.035.549/0001-96	MARCOS E BERTA LTDA - ME	R\$	85,20
14.676.091/0001-94	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$	85,25
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	R\$	99,00
26.421.147/0001-49	VINICIUS SIMOES PEDRO 01151640069	R\$	250,00

Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

99,98

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO|2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Objeto:

Aquisições de Materiais de Fisioterapia.
Descrição: TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURAPLACA 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICO,LAVÁVEL, LONA 100 %

Data: 01/12/2017 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação Nº 12/2017

Identificação: UASG: 160477

Lote/Item: 7 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.058.708/0001-78

FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R\$

99,98

Item 30: Colete Adulto Amarelo

R\$

9,40

Quantidade

Descrição

Observação

24 Unidades

Amarelo

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

9,40

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA FUNDACAO C.A.S.A. - DRM-IV R.TAVARES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Data: 06/09/2017 09:00:25

Modalidade:

Identificação: OC: 171305170482017OC00016

Lote/Item: 1 / 3

Descrição: COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, DE TECIDO TRILOBAL, NO TAMANHO UNICO, ADULTO, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, NA COR CORES DIVERSAS

Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 320,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECOES LTDA - EPP	R\$	3,20
25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI - ME	R\$	4,50
27.349.370/0001-95	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA ERELI-EPP	R\$	4,90
60.699.188/0001-30	MEGA DADOS COM DE SUPRIMENTOS EM INFORMATICA PECAS	R\$	25,00

Item 31: Colete Adulto Verde

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
30 Unidades	Verde		9,40

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA FUNDACAO C.A.S.A. - DRM-IV R.TAVARES

Objeto:

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, DE TECIDO TRILOBAL, NO TAMANHO UNICO, ADULTO, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, NA COR CORES DIVERSAS

Data: 06/09/2017 09:00:25
Modalidade:
Identificação: OC: 171305170482017OC00016
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 320,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA - EPP	R\$	3,20
25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI - ME	R\$	4,50
27.349.370/0001-95	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA ERELI-EPP	R\$	4,90
60.699.188/0001-30	MEGA DADOS COM DE SUPRIMENTOS EM INFORMATICA PECAS	R\$	25,00

Item 32: Colete Adulto Laranja

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
24 Unidades	Laranja		9,40

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA FUNDACAO C.A.S.A. - DRM-IV R.TAVARES	Data: 06/09/2017 09:00:25
Objeto:	Modalidade:
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, DE TECIDO TRILOBAL, NO TAMANHO UNICO, ADULTO, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, NA COR CORES DIVERSAS	Identificação: OC: 171305170482017OC00016
	Lote/Item: 1 / 3
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 320,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA - EPP	R\$	3,20
25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI - ME	R\$	4,50
27.349.370/0001-95	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA ERELI-EPP	R\$	4,90

60.699.188/0001-30

MEGA DADOS COM DE SUPRIMENTOS EM INFORMATICA PECAS

R\$

25,00

Item 33: Colete Infantil Preto

R\$

22,58

Quantidade
 18 Unidades

Descrição
 Preto

Observação

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

22,58

Órgão: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR AR/
 / (1) SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR
 AR/MG

Objeto:

Aquisição de Recursos Instrucionais (coletes, camisas,
 sacolas em TNT).

Descrição:

1.1. Colete infantil modelo treino esportivo

Data: 23/02/2018 09:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: NºLicitação:708141

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600,00

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.388.198/0001-86	comercail massensini ltda	R\$ 6,56
	MINAS COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA EPP	R\$ 6,58
	ALICERCE COMERCIO DE PROD PROMOCIONAIS E SERVIC LT	R\$ 6,58
	GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO LTDA-ME	R\$ 6,58
	NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME	R\$ 6,63
	BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES - EIRELI-E	R\$ 6,67
	CONFECÇOES MCB-EIRELI-EPP	R\$ 6,67
	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$ 6,89

DIAMANTE CONFECOES E COMERCIO LTDA	R\$	7,80
SPORTS MAGAZINE LTDA	R\$	7,80
SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI - EPP	R\$	7,95
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP	R\$	8,17
UNISUL COMERCIO - EIRELI ME	R\$	8,97
GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME	R\$	9,00
RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$	10,80
PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME	R\$	11,83
FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA - ME	R\$	12,00
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME	R\$	12,80
MUNDIAL SERIGRAF - COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$	14,83
DEBORAH RODRIGUES DO COUTO EIRELI - ME	R\$	14,91
ROGERIO DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$	15,00
DCG CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R\$	15,00
ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS L	R\$	15,00
EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES	R\$	17,00
AVANTE DIGITAL BRINDES LTDA - ME	R\$	18,33
SASSE COMERCIO DE CONFECOES LTDA.	R\$	19,90
UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA - ME	R\$	19,90
THUNDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA -	R\$	49,90
MARCA DAGUA LTDA ME	R\$	50,00
KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA ME	R\$	133,33
FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$	166,67

Item 34: Colete Infantil Amarelo

Quantidade

Descrição

R\$
Observação

22,58

18 Unidades

Amarelo

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

R\$

22,58

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR AR/
/ (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR
AR/MG

Data: 23/02/2018 09:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: Nº Licitação: 708141

Objeto:

Aquisição de Recursos Instrucionais (coletes, camisas,
sacolas em TNT).

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600,00

Descrição:

1.1. Colete infantil modelo treino esportivo

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.388.198/0001-86	comercail massensini ltda	R\$	6,56
	MINAS COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA EPP	R\$	6,58
	ALICERCE COMERCIO DE PROD PROMOCIONAIS E SERVIC LT	R\$	6,58
	GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO LTDA-ME	R\$	6,58
	NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME	R\$	6,63
	BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI-E	R\$	6,67
	CONFECÇÕES MCB-EIRELI-EPP	R\$	6,67
	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$	6,89
	DIAMANTE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$	7,80
	SPORTS MAGAZINE LTDA	R\$	7,80
	SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI - EPP	R\$	7,95
	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP	R\$	8,17
	UNISUL COMERCIO - EIRELI ME	R\$	8,97
	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME	R\$	9,00

RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$	10,80
PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME	R\$	11,83
FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA - ME	R\$	12,00
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME	R\$	12,80
MUNDIAL SERIGRAF - COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$	14,83
DEBORAH RODRIGUES DO COUTO EIRELI - ME	R\$	14,91
ROGERIO DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$	15,00
DCG CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R\$	15,00
ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS L	R\$	15,00
EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES	R\$	17,00
AVANTE DIGITAL BRINDES LTDA - ME	R\$	18,33
SASSE COMERCIO DE CONFECOES LTDA.	R\$	19,90
UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA - ME	R\$	19,90
THUNDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA -	R\$	49,90
MARCA DAGUA LTDA ME	R\$	50,00
KLEMPES MAQUINAS TEXTEIS LTDA ME	R\$	133,33
FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$	166,67

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.157,95 (cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

- **CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:**

1 - A entrega dos materiais somente será efetuada de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue dentro do prazo de até 05 (cinco) horas a contar da solicitação em local indicado pela Secretaria com identificação de quantidade e estar em condições adequadas de transporte.

2 - Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso 019II, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Angatuba, 04 de maio de 2018

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 045/2018

A N E X O II – MODELO DE PROPOSTA

Ao Município da Prefeitura do Município de Angatuba,
Pregão Presencial nº 013/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	Un	Bola de Basquete em microfibra, matrizada com 8 gomos. A bola deverá ter selo e oficial da CBB e aprovada pela FIBA com câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Com pressão ideal entre 7 e 9 Lbs. Circunferência: 75-78 cm e pesando 600-650 gramas.		
2	10	Un	Bola de Futsal Max 50 com 32 gomos. Câmara Airbility. Miolo de válvula Slip System removível e lubrificado. Circunferência: 50-53 cm. Peso: 200-280 gramas. Micro Power. Durabilidade ultra fusion. Absorção mínima de água.		
3	18	Un	Bola Oficial de Futsal Max 100. Tamanho mirim (Sub-11), fusionada com 8 gomos, confeccionada em PU. Circunferência: 50-55 cm. Peso: 300-350 gramas. Câmara resistente a pressão e temperaturas elevadas, miolo removível e lubrificado. Marca aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA/CBF).		
4	15	Un	Bola Oficial de Futsal Max 200. Tamanho mirim (Sub-13), fusionada com 8 gomos, confeccionada em PU. Circunferência: 55-59 cm. Peso: 350-380 gramas. Câmara resistente a pressão e temperaturas elevadas, miolo removível e lubrificado. Marca aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA/CBF).		
5	30	Un	Bola Oficial de Futsal Max 500. Confeccionada em PU. Circunferência: 62-64 cm. Peso: 410-440 gramas. Acabamento interno: câmara de butil e miolo removível e lubrificado. Acabamento externo: gomos termofundidos, totalmente impermeável. Oficializada pela Federação Paulista ou Confederação Brasileira de Futsal.		
6	32	Un	Bola de Vôlei. Gênero: Unisex. Profissional. Aprovada pela FIVB. Alta maciez e máxima performance. Microfibra. Circunferência: 65-67 cm. Peso: 260-280 gramas. Câmara Airbility. Acabamento interno: Desenvolvida com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar.		
7	30	Un	Bola de Futebol para Campo Oficial. Infantil. Confeccionada em microfibra com 32 gomos. Costurada a mão. Miolo slip system removível e lubrificado. Circunferência: 64-66 cm. Peso: 360-390 gramas.		
8	48	Un	Bola de Futebol para Campo Oficial. Câmara Airbility. Material Termotec PU. 8 gomos. Miolo slip system removível e lubrificado		

			Peso: 410-450 gramas. Circunferência: 68-70 cm.		
9	1	Par	Jogo de Rede Fio 4 para Futsal. Material Fio seda com borda em lona. Cor Branca. Nylon 13x13 cm. Dimensão: 3,10x2x1 m. Modelo Oficial		
10	1	Par	Jogo de Rede para Futebol de Campo. Fio 8. Malha 14. Modelo: caixote. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos. Material: Polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioleta e ações climáticas. Dimensão: 7,5x2,5x2,0x2,0 m. Modelo Oficial		
11	3	Par	Jogo de Rede para cesta de Basquete. Modelo: Oficial. Material: confeccionada em 100% polipropileno. Fio triplo. Malha. Dimensão: 7x7. 11 alças. Com proteção UV.		
12	1	Par	Jogo de Rede para Vôlei. 4 faixas. Fop 2,0 mm. Modelo standard ou similar. 100% polietileno. Modelo Oficial.		
13	1	Jg	Jogo de Malha MR Aço Sueco		
14	4	Un	Bomba para Bolas Esportivas. Dupla ação inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e com garantia de 1 ano do fabricante, acondicionada em saco plástico transparente.		
15	4	Un	Apito para arbitragem de Futebol de Salão – Fox 40. Tamanho: médio. Tipo: Profissional. Material: plástico.		
16	3	Un	Cronômetro. Tpo: mostrador digital. Características: funções início, parada e reset, memória, relógio e display LCD triplo com 22 dígitos. Peso: 110 g. Dimensão: 80x57x18 mm. Tamanho dos números: 5,5x3,5 mm. Subdivisão: 1/100s, 1/1.000 min e 1/100.000 horas.		
17	40	Un	Bola de Borracha com glitter ou lisa – 19cm. Modelo Oficial para ginástica rítmica confeccionada em borracha. Peso mínimo de 400g. Diâmetro: 18 a 20 cm. Circunferência: 57-62 cm. Cores a definir		
18	40	Un	Fita Ginástica Rítmica. Material: Cetim. Comprimento: 6 m. Largura: 7 cm. Cores a definir		
19	40	Un	Estilete GRD. Material: Fibra de vidro. Formato: cilíndrico. Comprimento: 50 cm. Diâmetro: 1 cm. Características adicionais: extremidade emborrachada, com cabeçote girador com pistão bi-articulado e alfinete de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).		
20	20	Par	Maçã de ginástica rítmica infantil, PVC, Medidas: 37-40 cm. Cores variadas. Peso aproximado: 115g.		
21	20	Par	Maçã de ginástica rítmica adulto, PVC, Medidas: 45 cm. Cores variadas. Peso: 150g.		
22	20	Un	Arco para ginástica rítmica (bambolê). Material: PVC. Diâmetro: 18 mm e 78 cm de circunferência. Tubo de polietileno virgem de alta densidade com sistema de solda térmica vulcanizada. Parte interna reforçada em Y do mesmo material garantindo assim maior resistência e peso.		
23	20	Un	Arco para ginástica rítmica infantil (bambolê). Material: PVC. Diâmetro: 60 cm.		

24	20	Un	Corda de ginástica confeccionada com material sintético (seda) com 8 mm a 10 mm de diâmetro e 3,20 m de comprimento. Indicado para jovens a partir de 12 anos.		
25	20	Un	Corda de ginástica confeccionada com 100% polipropileno. Maleável. Peso: 115g. Diâmetro: 10 cm. Comprimento: 2,20 m.		
26	20	Par	Caneleira de 0,5 Kg. Tipo: tornozeleira. Revestimento sintético resistente e impermeável. Fechamento com velcro, ajustável. Medidas aproximadas: 44x9 cm.		
27	20	Un	Faixa elástica de Smarch para exercício de força e resistência. Material: borracha. Largura: 20 cm. Comprimento: 2 m		
28	1	Par	Protetor para poste de vôlei Oficial. Material: espuma com revestimento. Características: 4cm de espuma com densidade 60. Altura: 1,80 m.		
29	100	Un	Tatame em EVA com encaixe. Emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente e colorido. Dimensão: 1,0 x 1,0 m. Com no mínimo 30 mm de espessura. Antiderrapante, antialérgico e não absorvente.		
30	24	Un	Colete Adulto para atividades esportivas. Cor: Amarelo. Tamanho único. Tecido: trilobal com elástico nas extremidades.		
31	30	Un	Colete Adulto para atividades esportivas. Cor: Verde. Tamanho único. Tecido: trilobal com elástico nas extremidades.		
32	24	Un	Colete Adulto para atividades esportivas. Cor: Laranja. Tamanho único. Tecido: trilobal com elástico nas extremidades.		
33	18	Un	Colete Infantil para atividades esportivas. Cor: Preto. Material: 100% poliéster e elástico nas laterais. Tamanho: único.		
34	18	Un	Colete Infantil para atividades esportivas. Cor: Amarelo. Material: 100% poliéster e elástico nas laterais. Tamanho: único.		

Dados do representante legal da empresa que firmará a proposta.

Nome:	
Identidade nº/ órgão expedidor:	
CPF nº	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Carimbos do CNPJ) ou no verso

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 045/2018

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 013/2018**

Local/data:

Nome:

Cargo/função:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 045/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital referente ao Pregão Presencial n.º: 013/2018 e Processo n.º: 045/2018 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 045/2018

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018**, da Prefeitura do Município de Angatuba, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018.

.....
Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 045/2018

ANEXO VI - DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 045/2018

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, realizada pela Prefeitura do Município de Angatuba.

..... de de 2018

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 045/2018

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 045/2018

ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial nº.: 013/2018 e Processo nº.: 045/2018, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante
RG n.º:

ANEXO X

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (minuta)

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGTUBA com sede a rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP - Paço Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Angatuba/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**, publicado no DOE do dia 13/04/2018, a respectiva homologação, conforme fls. _____ do **Processo nº 045/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOME DA EMPRESA VENCEDORA**, CNPJ **NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 086/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1 Edital de Pregão Presencial N° 013/2018.

2.1.2 Termo de Referência.

2.1.3 Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo condições.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação do material e ou serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

4.2 - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Setor de Compras (A.F) ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de até 05 (cinco) dias** a contar da solicitação, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições, com identificação do peso e estar em condições adequadas de transporte.

5.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

5.1.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2 - A programação indicando quantidade, local e horário para entrega dos materiais serão efetuados pela Secretaria, através do gestor responsável indicado para este fim.

5.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigarse-á a trocá-los em **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

5.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

5.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

5.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

5.9 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.

5.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

CLAUSULA SEXTA

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.2 - O fornecimento do material será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a assinatura de um contrato (Anexo X) a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

6.4 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

6.4.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

6.5 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6.6 - O material será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em **24 (vinte e quatro) horas** contadas da notificação, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.8 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

6.9 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.10 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

6.10.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

6.10.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

6.10.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLAUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

7.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA OITAVA DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades detentora da Ata de Registro de Preços, acrescidas se necessário;

8.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

8.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.4 – manter as condições de habilitação.

8.1.5 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

8.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

8.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

CLAUSULA NONA DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 8.1.3 desta Cláusula.

9.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 9.3, subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 9.1, subitem 9.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 9.1.2.

9.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 9.3 deste Edital;

9.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

9.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro

9.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Tesouraria, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA DOS PAGAMENTOS

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigentes no orçamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o exercício de 2018 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2019, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

10.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

10.3 - Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

10.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuado na modalidade "ordem de pagamento bancário" na conta corrente fornecida pela licitante vencedora.

10.5 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6 - Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração

verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.7 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

10.7.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 15.1, 15.3 e 15.4 da Cláusula XV deste Edital.

10.8 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

10.9 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

11.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **DETENTORA DA ATA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima, e não será paga a atualização de valor.

11.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **DETENTORA DA ATA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

11.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

11.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **DETENTORA DA ATA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

11.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **DETENTORA DA ATA** às sanções contratuais e editais.

11.4 - A obrigatoriedade da futura **DETENTORA DA ATA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidorno seu aspecto operacional e legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Angatuba, _____ de _____ de 2018

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Ref.: PROCESSO N.º 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

CONTRATO N.º

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, n.º 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º/0001-70....., doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Angatuba/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a firma, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º 045/2018, Pregão n.º 013/2018, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos materiais objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de até 05 (cinco) dias** a contar da solicitação, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições, com identificação do peso e estar em condições adequadas de transporte.

2.2 - A programação indicando quantidade, local e horário para entrega dos materiais serão efetuados pela Secretaria, através do gestor responsável indicado para este fim.

2.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Contratada, obrigar-se-á a trocá-los em **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

2.4 - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital.

2.5 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-los em **24 (vinte e quatro) horas** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.8 – Os materiais que serão entregues pela **Contratada** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o material não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da autorização de Fornecimento não se tenha esgotado e a Contratada possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.9 - A cada entrega a CONTRATADA deverá entregar na Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

2.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.12 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso 019II, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS**

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.8 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA **DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO**

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ANGATUBA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancário” na conta corrente fornecida pela CONTRATADA.

5.3 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.4 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Angatuba (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DE TRABALHO, atualizadas;

5.4.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.4.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções cabíveis.

5.5 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.6 - Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editais.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de () meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2018 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2019, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º/... de / / , que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos e serviços entregues;

9.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 - manter as condições de habilitação.

9.1.5 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2.4 - Fica designado o **servidor** para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula.

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Angatuba/SP:

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.
E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

PREFEITURA DE ANGATUBA
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO XII

MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA:

Ata nº: ____/2018

OBJETO:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, _____ de _____ de 2018